



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 60091.000304/2017-83

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 29/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO  
GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA  
DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E  
AEMPRESA DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.**

A União, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede SPO Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENSIPAM, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado, pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **FERNANDO BAUER**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 2.166 de 5 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 150 de 6 de agosto de 2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29/06/2017, retificada no Diário Oficial da União de 30/06/2017, inscrito no CPF nº 856.162.818-91, portador da Carteira de Identidade nº 11904791/3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.472.803/0001-76, sediada na Rua Professora Sofia Quint de Souza, 167 – Capoeira, CEP: 88.085-040, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Senhor **MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**, portador da carteira de identidade nº 498.178, expedida pela SSI/SC, inscrito no CPF nº 251.985.059-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60091.000304/2017-83, em observância às disposições do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como a Cláusula Segunda do Contrato nº 29/2018, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **14/12/2019 a 13/12/2020** para a prestação de serviço de manutenção de sistemas ou soluções de TI.

1.2. Ratificar o valor unitário da demanda em R\$ 302,25 (trezentos e dois reais e vinte e cinco reais), perfazendo um valor total estimado de R\$ 281.092,50 (duzentos e oitenta e um mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|------|-----|----------------|-------------|
|------|-----------|------|-----|----------------|-------------|

|              |                                                                                  |                                  |     |            |                |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|------------|----------------|
| <b>Único</b> | Serviço de Manutenção e Suporte Avançado para integração de Fontes de Informação | Unidade de Serviço Técnico (UST) | 930 | R\$ 302,25 | R\$ 281.095,50 |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|------------|----------------|

1.3. Garantir o direito de reajuste a que a empresa faz jus, tão logo o IPCA do mês de novembro/2019 seja divulgado, conforme o que determina a Cláusula Sexta, no item 6.1 do Contrato Original.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019:

Programa 2058 – Política Nacional de Defesa

Ação Orçamentária: 20X4 – Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0006

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 08565

Natureza de Despesa: 33.90.40-07 – Manut. Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares

PTA 2019:

{I02} Serviço de Inteligência (IDSeg) – continuada

[I022] Contrato de manutenção avançada IDSeg

**Nota de Empenho: 2019NE800454, de 26/11/2019.**

2.2. Para os exercícios seguintes a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

## 3. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

## 4. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 5. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

**FERNANDO BAUER**

Assinado Eletronicamente

**MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA**

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

**GEORGIA MARIA G. DE OLIVEIRA**

CPF: 373.387.571-00

Assinado Eletronicamente

**ANTÔNIA IRISMAR O. GUIMARÃES**

CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **Milton João de Espindola, Usuário Externo**, em 02/12/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a)**, em 03/12/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 05/12/2019, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 05/12/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1993596** e o código CRC **CAADF21A**.